LEI Nº 005 180/95 DE 13 DE JULHO DE 1.995.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional na molduras dos permissivos constitucionais, a contratação por período não superior a 06 (seis) meses de 20 (vinte) serventes.

Art. 2º - O salário inerente ao contrato previsto no artigo anterior será de R$130,00 (cento e trinta reais). 112,00 até 168.00

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento de eventuais horas extras, em razão da conveniência administrativa e necessidade do serviço público.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ou suplementar até o valor das despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

po

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã aos 13 dias do mes de Julho de 1.995.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
-Prefeita Municipal-